



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de abril de 2025

Edição nº 4310 - Extraordinária

Página 1 de 14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.893, de 8 de abril de 2025

Declara de utilidade pública municipal o Centro de Tradições Gaúchas Província Gaúcha.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal o Centro de Tradições Gaúchas Província Gaúcha.

Art. 2º - Fica declarado de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas Província Gaúcha, situado na Avenida Ministro Cirne Lima, nº 1201, Vila Becker, entidade civil e cultural sem fins lucrativos, de caráter cultural social, filantrópico e administrativo, inscrito no CNPJ sob nº 39.694.442/0001-10, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REINALDO SALES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.894, de 8 de abril de 2025

Dispõe sobre a micropigmentação paramédica nos casos de mastectomia.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a micropigmentação paramédica nos casos de mastectomia.

Art. 2º - Fica instituído o direito à micropigmentação paramédica para as pessoas que se submeterem a mastectomia.

§ 1º - Para efeitos desta Lei, entende-se como micropigmentação paramédica o procedimento indolor, realizado por meio de técnica de aplicação de tinta na camada mais superficial da pele para reconstrução de aréolas mamárias.

§ 2º - O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com entidades privadas, universidades, Organizações Não Governamentais e demais setores da sociedade civil, para atender ao disposto nesta Lei.

§ 3º - Os critérios de indicação e elegibilidade serão definidos pela Secretaria da Saúde em conjunto com profissionais médicos.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de abril de 2025

Edição nº 4310 - Extraordinária

Página 2 de 14

§ 4º - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a implementação desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NILTON AUGUSTO GUIMARÃES PERLIN
RESP. SECRETARIA DA SAÚDE

LEI Nº 2.895, de 8 de abril de 2025

Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo à Cultura.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo à Cultura.

Art. 2º - Fica criado o Programa de Incentivo à Cultura, com o objetivo de fomentar, fortalecer e valorizar as manifestações culturais locais, promovendo a inclusão social e ampliando o acesso da população à cultura.

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá firmar parcerias estratégicas com a iniciativa privada, organizações da sociedade civil e pessoas físicas interessadas.

Art. 3º - O programa será implementado por meio das seguintes ações:

I - criação do Selo "Empresa Amiga da Cultura" para empresas que apoiarem projetos culturais locais;

II - disponibilização gratuita de espaços públicos para apresentações culturais;

III - parcerias com estabelecimentos comerciais para eventos culturais gratuitos;

IV - divulgação de artistas e produtores locais nos canais institucionais do município; e

V - programa de adoção de espaços culturais por empresas, com reconhecimento público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO
SECRETÁRIO DA CULTURA



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0619099-98

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0619099-98, celebrado em 30/06/2023 entre a CAIXA Econômica Federal e o Município de Toledo-PR, no âmbito do Pró-Moradia. Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVO: 3 - *O contrato tem por objetivo atender a população cuja renda bruta familiar seja de até R\$ 4.400,00, estimada conforme destinação constante da CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO, em consonância com a Lei Autorizadora.* Ficam ratificados todos os demais termos, condições, cláusulas, itens e subitens do Contrato original, não alterados por este aditivo. Este Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua publicação no órgão Oficial do Município de Toledo-PR.



PREFEITURA DE TOLEDO SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER



NOTA OFICIAL Nº 07/2025

PROGRAMA ATLETA NA UNIVERSIDADE 2025

DIVULGAÇÃO DA DESISTÊNCIA DE BENEFICIADO

Em cumprimento às determinações dos Editais nº 01/2025 e 03/2025, do Programa Atleta na Universidade, segundo a Lei "R" nº 121/2014 e suas alterações, a Comissão de Avaliação e Seleção de Beneficiários do Programa, constituída através da Portaria nº 24, de 02 de janeiro de 2025,

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1. A **DESISTÊNCIA** do benefício do Programa Atleta na Universidade 2025, da atleta **MARIA LUIZA ECKSTEIN DA SILVA**, a partir do mês de abril de 2025, conforme declaração de desistência apresentada.

2. A **CONVOCAÇÃO** do atleta da lista de espera, **MATHEUS HENRIQUE DE ARAÚJO**, para assumir a vaga nos termos da lei e do edital, e entregar os dados, impreterivelmente **até o dia 16/04/2025 às 17h00**, na Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo.

- **No caso de não ter a intenção de assumir a vaga remanescente:** entregar declaração de desistência até o dia citado. No caso do não comparecimento do atleta até a data prevista, será convocado o próximo candidato da lista de espera.
- **Os dados necessários são:**
 - Dados bancários (cópia do cartão contendo nome do Banco, agência, nº da conta e operação);
 - Declaração de Treinamento (anexo ao Edital 03/2025);
 - Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino.

Toledo/PR, 11 de abril de 2025.

Comissão do Programa Atleta na Universidade
Portaria nº 24, de 02 de janeiro de 2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de abril de 2025

Edição nº 4310 - Extraordinária

Página 5 de 14

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA I SESSÃO LEGISLATIVA XVIII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 14 de abril de 2025

PEQUENO EXPEDIENTE

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº 55, de 2025

Autoria: Parlamentares Ricardo Santos e Gabriel Baierle

Ementa: Declara de utilidade pública municipal a Associação Toledo Futebol.

Projeto de Lei nº 56, de 2025

Autoria: Parlamentar Marcos Zanetti

Ementa: Declara de utilidade pública municipal o Maisons Moto Clube.

Projeto de Lei nº 57, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigações assumidas em acordo para indenização de áreas destinadas à implementação do sistema viário no bairro Vila Pioneiro, nesta cidade de Toledo.

Projeto de Lei nº 58, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento, sobre o Fundo Municipal do Meio Ambiente e sobre o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental de Toledo.

Projeto de Lei nº 59, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a unificação do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor - CMDAPD e do Conselho Deliberativo do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo, constituindo o Conselho Municipal da Cidade de Toledo - CONCIDADE TOLEDO.

Projeto de Lei nº 60, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor - CMDAPD e a Comissão Municipal de Urbanismo - COMURB.

Projeto de Lei nº 61, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de abril de 2025

Edição nº 4310 - Extraordinária

Página 6 de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução nº 13, de 2025

Autoria: Mesa

Ementa: Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), no âmbito da Câmara Municipal de Toledo.

Projeto de Resolução nº 14, de 2025

Autoria: Mesa

Ementa: Institui a Política de Privacidade e a Política de Segurança da Informação em atenção à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Toledo.

Projeto de Resolução nº 15, de 2025

Autoria: Mesa

Ementa: Estabelece o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos da Câmara Municipal de Toledo e define normas para a classificação, avaliação, guarda e eliminação de documentos de arquivo.

Projeto de Resolução nº 16, de 2025

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o Termo de Convênio celebrado entre a Câmara Municipal de Toledo e a EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, visando a cedência do servidor Andriws Todeschini Prestes.

Projeto de Resolução nº 17, de 2025

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o Termo de Convênio celebrado entre a Câmara Municipal de Toledo e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, visando a cedência do servidor Jadyr Claudio Donin.

INDICAÇÕES

Indicação nº 427, de 2025

Autoria: Parlamentar Bruno Radunz

Ementa: Ampliação do espaço físico da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana.

Indicação nº 428, de 2025

Autoria: Parlamentar Bruno Radunz

Ementa: Redutor de velocidade na Rua Júlio de Castilhos esquina com a Rua Protásio Alves, na Vila Industrial.

Indicação nº 429, de 2025

Autoria: Parlamentares Valdomiro Bozó, Valdir Gomes e Sergio Japonês

Ementa: Implementação de uma Central Solidária no município de Toledo.

Indicação nº 430, de 2025

Autoria: Parlamentares Valdomiro Bozó, Valdir Gomes e Sergio Japonês

Ementa: Reforma completa da sede da Associação de Moradores da Vila Becker.

Indicação nº 431, de 2025

Autoria: Parlamentares Valdomiro Bozó, Valdir Gomes, Sergio Japonês, Gabriel Baierte e Genivaldo Jesus

Ementa: Construção de Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI em Bom Princípio.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 432, de 2025

Autoria: Parlamentar Odir Zoia

Ementa: Recape da Pavimentação asfáltica da Rua Cardeal Paceli, no Distrito de Vila Nova.

Indicação nº 433, de 2025

Autoria: Parlamentares Valdir Gomes, Sergio Japonês e Valdomiro Bozó

Ementa: Implantação de parque infantil na Rua Gustavo Barroso - Parque Urbano Lino Gotardo Pizzatto - no Jardim Panorama.

Indicação nº 434, de 2025

Autoria: Parlamentares Odir Zoia e Marcos Zanetti

Ementa: Manutenção da rede de captação de águas pluviais (boca de lobo) na Rua Monteiro Lobato, entre a Avenida Maripá e a Rua Félix da Cunha.

Indicação nº 435, de 2025

Autoria: Parlamentar Odir Zoia

Ementa: Realização de roçada na beira da estrada rural OT-007, entre o Clube Espigão e o Distrito de Vila Nova.

Indicação nº 436, de 2025

Autoria: Parlamentar Ricardo Santos

Ementa: Implantação de um ponto de ônibus na Rua Willy Tesch esquina com a Rua Ângelo Fabris.

Indicação nº 437, de 2025

Autoria: Parlamentar Ricardo Santos

Ementa: Reforma da calçada da Rua Luís Delcanale Filho, localizada atrás da arquibancada do campo da Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Panorama - AMAP.

Indicação nº 438, de 2025

Autoria: Parlamentares Valdir Gomes, Sergio Japonês e Valdomiro Bozó

Ementa: Melhorias na lombada elevada da Rua Eugênio Comin, altura do número 02, no Jardim Bressan.

Indicação nº 439, de 2025

Autoria: Parlamentares Valdir Gomes, Sergio Japonês e Valdomiro Bozó

Ementa: Acessibilidade para idosos e PCDs no estacionamento na Avenida Maripá, em frente ao IML.

Indicação nº 440, de 2025

Autoria: Parlamentares Sergio Japonês, Valdir Gomes e Valdomiro Bozó

Ementa: Implantação de área lazer cercada em torno da área da mata localizada entre as Ruas João Negrão, Arlei Leonardi, Cuba, Oscar Pedrini, Tomas Edson e José Venâncio Heiss, com pista de caminhada e ciclismo, no Jardim Maracanã.

Indicação nº 441, de 2025

Autoria: Parlamentar Ricardo Santos

Ementa: Pavimentação asfáltica rural em estrada localizada no distrito de Vista Alegre.

Indicação nº 442, de 2025

Autoria: Parlamentares Sergio Japonês, Valdir Gomes e Valdomiro Bozó

Ementa: Implantação de área lazer cercada em torno da área de mata localizada entre as Ruas Domingos Miotto, Navílio Donassolo e Nilo Cairo, com pista de caminhada e ciclismo, no Jardim Maracanã.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de abril de 2025

Edição nº 4310 - Extraordinária

Página 8 de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 443, de 2025

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Resolução da problemática das águas pluviais em demasia, oriundas da estrada pública em grande parte, que adentram a propriedade da família Seratti, em Boa Vista.

Indicação nº 444, de 2025

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Pavimentação da estrada denominada prolongamento da Rua Britânia, passando pela propriedade do Vítor Klein, em São Luiz do Oeste.

Indicação nº 445, de 2025

Autoria: Parlamentar Professora Marli

Ementa: Instalação de redutor de velocidade no cruzamento da Rua Piratini com a Rua da Igreja, na Vila Operária.

Indicação nº 446, de 2025

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Construção de uma travessia elevada na Rua Guarani, nº 3568, na Vila Becker, em frente ao Hotel CALLAI.

Indicação nº 447, de 2025

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Instalação de um redutor de velocidade em frente à Farmácia Comunitária Adair Luiz Kich, localizada na Rua General Alcides Etchegoyen, nº 1751.

Indicação nº 448, de 2025

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Manutenção geral na academia ao ar livre para idosos, localizada na Avenida JJ Muraro esquina com a Rua Dr. Cyro Fernandes, no Jardim Concórdia.

Indicação nº 449, de 2025

Autoria: Parlamentar Professora Marli

Ementa: Revisão dos valores de Função Gratificada (FG) dos Servidores Auxiliares Administrativos das Escolas.

Indicação nº 450, de 2025

Autoria: Parlamentar Jairo Cerbarro

Ementa: Mudança do sentido de fluxo viário da Rua Marumbi, no Jardim Gisela.

Indicação nº 451, de 2025

Autoria: Parlamentar Jairo Cerbarro

Ementa: Calçamento em frente ao Centro de Artes Marciais, na Rua Santo Ângelo, na Vila Industrial.

Indicação nº 452, de 2025

Autoria: Parlamentar Jairo Cerbarro

Ementa: Reforma da Praça Esportiva da Praça Chico Mendes/Parque Ivaí, na Rua Bonfim esquina com a Rua Piratini, no Centro.

Indicação nº 453, de 2025

Autoria: Parlamentar Luís Fritzen

Ementa: Pavimentação na estrada rural, prolongamento da Rua Bertholdo José München, em Concórdia do Oeste.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de abril de 2025

Edição nº 4310 - Extraordinária

Página 9 de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 454, de 2025

Autoria: Parlamentar Luís Fritzen

Ementa: Implantação de semáforo para pedestres no cruzamento da Rua Guarani com a Rua Independência, no Jardim La Salle.

Indicação nº 455, de 2025

Autoria: Parlamentar Roberto de Souza

Ementa: Urbanização da Rua Giustina Genari e suas transversais, no Jardim Tocantins.

Indicação nº 456, de 2025

Autoria: Parlamentar Katchi Nascimento

Ementa: Criação de um programa de incremento para a realização de cirurgias pediátricas em Toledo.

Indicação nº 457, de 2025

Autoria: Parlamentar Katchi Nascimento

Ementa: Implantação do passe livre para pessoas com 60 anos ou mais no transporte coletivo municipal.

Indicação nº 458, de 2025

Autoria: Parlamentar Katchi Nascimento

Ementa: Reforço no efetivo da Guarda Municipal.

Indicação nº 459, de 2025

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Revitalização das canchas de bocha do Parque Frei Alceu, no Jardim Porto Alegre.

Indicação nº 460, de 2025

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Instalação de iluminação pública na quadra de vôlei do Parque Frei Alceu, no Jardim Porto Alegre.

Indicação nº 461, de 2025

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Criação de um Centro de Atendimento Especializado para Pessoas Neurodivergentes.

Indicação nº 462, de 2025

Autoria: Parlamentar Roberto de Souza

Ementa: Realização de estudo de viabilidade técnica detalhado, acompanhado de audiência pública, para possível expansão do perímetro do EstaR - Estacionamento Rotativo do setor verde e amarelo.

Indicação nº 463, de 2025

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Alteração viária para mão única, em toda sua extensão, da Rua Amélia Bianca.

Indicação nº 464, de 2025

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Alteração viária para via de mão única no trecho em frente à Escola CAIC, na Rua Hermínio Nicheti.

Indicação nº 465, de 2025

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Realização de estudo de viabilidade que permita ao município depositar disponibilidades de caixa e realizar movimentações financeiras por meio de cooperativas de crédito.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de abril de 2025

Edição nº 4310 - Extraordinária

Página 10 de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTOS

Requerimento nº 39, de 2025

Autoria: Parlamentar Bruno Radunz

Ementa: Solicitação de informações sobre o Complexo Turístico do Rio São Francisco – USINA.

Requerimento nº 40, de 2025

Autoria: Parlamentar Professora Marli

Ementa: Solicita informações sobre pagamento de Função Gratificada (FG) para os servidores auxiliares administrativos que atuam nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs).

Requerimento nº 41, de 2025

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Solicita descritivo de emendas parlamentares, recebidas pelo Poder Executivo, enviadas pelo Deputado Federal Fernando Giacobbo.

Requerimento nº 42, de 2025

Autoria: Parlamentar Luís Fritzen

Ementa: Solicita, junto ao Ministério Público, a possibilidade para que todos o municípios da 20ª Regional de Saúde possam contribuir financeiramente com o Hospital Regional de Toledo - HRT.

Requerimento nº 43, de 2025

Autoria: Parlamentar Roberto de Souza

Ementa: Solicita o aumento do valor na linha de crédito para regularização fundiária nos imóveis rurais da agricultura familiar com matrículas inferiores a vinte e cinco hectares, conforme Decreto nº 4.449, de 30/10/2002.

TRIBUNA LIVRE

Protocolo nº 531, de 2025

Entidade: Observatório Social do Brasil - Toledo

Assunto: Apresentação sobre a atuação do Observatório Social do Brasil - Toledo.

GRANDE EXPEDIENTE

- | | | |
|---------------------|---------------------|-----------------------|
| 1. Olinda Fiorentin | 8. Valdomiro Bozó | 15. Jairo Cerbarro |
| 2. Professor Oseias | 9. Valtencir Careca | 16. Katchi Nascimento |
| 3. Professora Marli | 10. Bruno Radunz | 17. Luís Fritzen |
| 4. Ricardo Santos | 11. Chumbinho Silva | 18. Marcos Zanetti |
| 5. Roberto de Souza | 12. Dudu Barbosa | 19. Odir Zoia |
| 6. Sergio Japonês | 13. Gabriel Baierle | |
| 7. Valdir Gomes | 14. Genivaldo Jesus | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de abril de 2025

Edição nº 4310 - Extraordinária

Página 11 de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ORDEM DO DIA

MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 7, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e cargos em comissão da administração direta do Poder Executivo do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas.

MATÉRIAS EM TURNO ÚNICO

Tramitação em Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 59, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a unificação do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor - CMDAPD e do Conselho Deliberativo do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo, constituindo o Conselho Municipal da Cidade de Toledo - CONCIDADE TOLEDO.

Tramitação em Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 60, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor - CMDAPD e a Comissão Municipal de Urbanismo - COMURB.

Tramitação em Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 61, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo.

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

LIDERANÇAS

1. Valdomiro Bozó Líder do Bloco Pra Frente Toledo
2. Chumbinho Silva Líder de Governo
3. Dudu Barbosa Líder de Oposição
4. Marcos Zanetti Líder do Bloco Renovação e Trabalho
5. Professor Oseias Líder do Bloco Toledo Democracia e Progresso



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de abril de 2025

Edição nº 4310 - Extraordinária

Página 12 de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARLAMENTARES

- | | | |
|---------------------|-----------------------|----------------------|
| 1. Sergio Japonês | 8. Gabriel Baierle | 15. Olinda Fiorentin |
| 2. Valdir Gomes | 9. Genivaldo Jesus | 16. Professor Oseias |
| 3. Valdomiro Bozó | 10. Jairo Cerbarro | 17. Professora Marli |
| 4. Valtencir Careca | 11. Katchi Nascimento | 18. Ricardo Santos |
| 5. Bruno Radunz | 12. Luís Fritzen | 19. Roberto de Souza |
| 6. Chumbinho Silva | 13. Marcos Zanetti | |
| 7. Dudu Barbosa | 14. Odir Zoia | |

GABRIEL BUENO

BAIERLE:0844171
8911

Assinado de forma digital
por GABRIEL BUENO

BAIERLE:08441718911

Dados: 2025.04.11 16:57:38
-03'00'

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de abril de 2025

Edição nº 4310 - Extraordinária

Página 13 de 14

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N ° 009/2025

PROponente: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Q SRTVS, QD 01, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Torre II, Sala 502/504, Asa Sul, CEP 70.340-906, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 83.594.978/0001-56. **Objeto:** Contratação da participação de parlamentares no evento: XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que será realizado na modalidade presencial na cidade de Brasília/DF, nos dias 22 a 25 de abril de 2025. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 3.188,00 (três mil e cento e oitenta e oito reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Processo de Inexigibilidade. **AMPARO LEGAL:** Artigo 74, Inciso III, Alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de abril de 2025

Edição nº 4310 - Extraordinária

Página 14 de 14

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.